

Limoeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2026.

MENSAGEM Nº 046/2026

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE**


**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei *Altera a redação a redação do art. 6º da Lei nº 2.381, de 30 de janeiro de 2023.*

A proposta anexa visa tão-somente fixar um novo valor à Bolsa do Programa Bolsa de Apoio Escolar.


No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,


DILMARA AMARA SILVA
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
25 JUN. 2026

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 5674
19 JUN. 2026
Horário: 15:55

Responsável

PROJETO DE LEI N.º 75 , DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação a redação do art. 6º da Lei nº 2.381, de 30 de janeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 6º da Lei nº 2.381, de 30 de janeiro de 2023, que passa a ser a seguinte:

“**Art. 6º.** O valor da Bolsa fica fixado em R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da alteração do art. 6º da Lei nº 2.381, de 30 de janeiro de 2023, correrão à conta do vigente orçamento, no elemento próprio da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de junho de 2026.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal

